ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 004/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 123/2011-SES/GO

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO – CRER
ABRIL A SETEMBRO/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR

GOIÂNIA, FEVEREIRO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação Goiana de Integralização e Reabilitação Dr. Henrique Santillo (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr, Henrique Santillo (CRER).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 022/2020 – SE (v. 000011164833), Processo Administrativo 202000010002826, tal como disposto no 9º Termo Aditivo ao Contrato de

Gestão nº 123/2011–SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. *"O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar á Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado".*

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho**,** dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 004/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de abril a 30 setembro de 2019.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº022/2020 – SE/AGIR e seus anexos (v. 000011164833), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial – Parte Fixa

A Organização Social cumpriu as metas de produção do CRER neste semestre, quais sejam:

- Internação (Saídas Hospitalares): foram 3.709 (três mil, setecentos e nove) saídas hospitalares nas diversas clínicas, com volume total 7,25% inferior ao planejado para o período, mas dentro da margem de variação estipulada no Contrato de Gestão (até 10,00%);

- As Cirurgias Eletivas ficaram 0,61% acima da Meta Contratada para o período;

- Os Atendimentos Ambulatoriais apresentaram uma produção semestral de 92.568 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito) atendimentos realizados, frente a 97.602 (noventa e sete mil, seiscentos e dois) contratualizados, evidenciando um percentual de 5,16% abaixo da meta para o período, porém dentro da margem permitida, que é de 10%.

- A dimensão das Terapias Especializadas apresentou volume de 177.304 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quatro) sessões, 3,74% abaixo do contratado para o período, porém dentro da margem estabelecida no Contrato de Gestão.

- O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) realizou 320 atendimentos, apresentando 18,52% acima do contratado para o semestre.

- O Serviço da Oficina Ortopédica da unidade realizou, no período avaliado, um total de 6.180 atendimentos, ficando 4,04% acima da meta contratual.

- O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo teve produção de 164.118 (cento e sessenta e quatro mil, cento e dezoito) exames realizados, frente a 113.298 (cento e treze mil, duzentos e noventa e oito) contratualizados para o semestre, resultando numa percentagem de 45% superior ao contratado. A volumetria do serviço de SADT Externo tem demonstrado pela sua série histórica uma meta bem acima do que está contratado, o que poderá subsidiar modelagens futuras para a referida linha de serviço.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados (2019)

Dimensão	Meta do 1º ao 3º mês	Meta a partir do 4º mês	Abril/19	Maio/19	Junho/19	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Total do Período			Tolerância do Co de Gestão (%
			Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %	
Saídas Hospitalares	570	763	548	577	511	669	706	698	3.999	3.709	-7,25%	
Cirurgias	441	658	489	526	448	601	629	624	3.297	3.317	0,61%	
Atividade Ambulatorial	16.267	16.267	16.240	16.213	13.677	15.492	15.517	15.429	97.602	92.568	-5,16%	
Terapias Especializadas	30.699	30.699	30.079	31.105	27.519	27.863	32.266	28.472	184.194	177.304	-3,74%	
SAD	45	45	53	56	55	53	54	49	270	320	18,52%	
Oficina Ortopédica	990	990	1.162	1.311	676	1.095	1.012	924	5.940	6.180	4,04%	
SADT Externo	18.883	18.883	31.160	27.161	17.504	27.012	30.140	31.141	113.298	164.118	45%	

Fonte: SES/GO

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho - Parte variável

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o CRER para o primeiro trimestre abril a junho de 2019, e segundo trimestre julho a setembro de 2019, incluem: **1**. Taxa de Ocupação Hospitalar (≥80%), **2**. Média de permanência Hospitalar – dias (≤ 12), **3**. Índice de Intervalo de Substituição em horas (<12), **4**. Taxa de Readmissão Hospitalar – em até 29 dias (<20%), **5**. Taxa de Readmissão em UTI – em até 48 horas (<5%), **6**. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (≤1%), **7**. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (<5%), **8**. Taxa de Leitos Bloqueados por motivo operacional (≤20%), todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 80% dos leitos do Hospital. Para o trimestre de abril a junho foi alcançado o percentual de 74% de média e para o trimestre de julho a setembro foi atingido média 85% de média;

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - A meta a ser cumprida neste Indicador é uma média de permanência menor ou igual a 12 dias. A média do (TMP) do CRER foi de 4,9 dias para o primeiro trimestre e de 5.2 dias para o segundo trimestre;

3. Índice de Intervalo de Substituição em horas – A meta modelada neste Indicador é de um índice de Intervalo menor ou igual a 12 horas. O CRER apresenta uma média de 42.4 horas no primeiro trimestre analisado e 21.6 horas no segundo trimestre;

4. Taxa de Readmissão Hospitalar – 29 dias – A meta a ser cumprida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O CRER atingiu um percentual de 13.4% no primeiro trimestre analisado e de 13.1% no segundo trimestre;

5. Taxa de Readmissão em UTI – 48 horas – A meta a ser cumprida neste Indicador é de um percentual menor que 5%. O CRER atingiu percentual de 0,6% na média no primeiro trimestre analisado e 2,1% no segundo trimestre;

6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS - A meta a ser cumprida para esse Indicador no CRER é de glosas menor ou igual a 1%. O CRER atingiu uma média de 0% no primeiro trimestre analisado e de 0% no segundo trimestre;

7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. O CRER apresenta um percentual de 2,2% para o primeiro trimestre analisado e 3,5% no segundo trimestre;

8. Taxa de Leitor Bloqueados por Motivo Operacional – A meta a ser cumprida nesse Indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O CRER atingiu uma média de 8,6% no primeiro trimestre analisado e de 9,7% no segundo trimestre.

Em se tratando de proposta de aprimoramento contínuo, o conjunto de indicadores e metas utilizados na área hospitalar pode, eventualmente, ser adequado por parâmetros mais sensíveis e fidedignos à realidade da Unidade, conforme disciplina o 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 123/2011, Anexo Técnico IV, Sistema de Repasse:

> 18. [...] poderá resultar uma **repactuação** das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo, quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e se correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as pares nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

Considerando a meta de 12 horas (0,5 dia) estipulada para o indicador hospitalar "Índice de Intervalo de Substituição em horas" para a realidade da Instituição inserida no contexto da Reabilitação deve-se revisar o parâmetro, isso porque, denota-se, inclusive, que o valor colacionado à Tabela do Indicador de Desempenho não concorda com a fórmula descrita no texto:

> Fórmula: [(100-Taxa de ocupação hospitalar) x Média de tempo de permanência] / Taxa de ocupação hospitalar]

Assim, ao se realizar o cálculo com os parâmetros firmados para Taxa de Ocupação Hospitalar e Média de Tempo de Permanência, obter-se-ia o seguinte valor:

$$\text{Fórmula: } \frac{(100-80) \times 12 \text{ (dias)}}{80} \rightarrow \frac{20 \times 12}{80} \rightarrow 3 \text{ dias}$$

Nesse sentido, a COMACG evidenciou, após pesquisa realizada no Programa Compromisso com a Qualidade Hospitalar – CQH, que ao comparar o indicador mencionado com vários hospitais participantes do grupo CQH, tem-se uma mediana de 1,34 dias de abril a setembro de 2019, divergente com o proposto no 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011.

A Organização Social pontuou, trazendo justificativa metodológica, válida e comprovada do Ministério da Saúde, de que a composição do cálculo deve ser reformulada. A Comissão acata as justificativas e sinaliza pela necessidade de adequação do referido indicador de desempenho, visto que esta medida deve-se relacionar com a taxa de ocupação e a média de permanência da Unidade.

Desta forma, a Organização Social cumpriu as metas qualitativas (Parte Variável) conforme estabelecido no 9° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n°123/2011–SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 100%, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de abril a setembro de 2019, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia *"D+1",* se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) **Restrição**: uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido**: são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) ***Stand By***: Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório**: As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório**: Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada**: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente**: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

• Erro Formal;

• Indícios de Dano ao Erário;

• Outras Não conformidades;

• Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 17.850, 17.876, 18.898, 19.926, 19.956 e 19.973, referentes aos meses de abril a setembro de 2019, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos", e, os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD".

2.2.3.4. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Nesta diapasão cabe-nos relatar que, o Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER (AGIR), iniciou o mês de abril, ou seja, 01/04/2019, com saldo bancário de R$ 8.476.663,98 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de abril a setembro de 2019, totalizaram o montante de R$ 77.017.486,81 (setenta e sete milhões, dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - AGIR/CRER						
1. SALDO ANTERIOR:	31/3/2019	30/4/2019	31/5/2019	30/6/2019	31/7/2019	31/8/2019
Banco Conta Movimento	R$ 40,00	R$ 5.173,60	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 20,00	R$ 6.007.757,74
Banco Conta Aplicação Financeira	R$ 8.475.990,11	R$ 8.871.292,10	R$ 5.097.994,29	R$ 12.286.754,53	R$ 12.958.002,18	R$ 9.949.868,89
Caixa	R$ 633,87	R$ 633,87	R$ 633,87	R$ 573,87	R$ 573,87	R$ 2.000,00
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	**R$ 8.476.663,98**	**R$ 8.877.099,57**	**R$ 5.098.658,16**	**R$ 12.287.358,40**	**R$ 12.958.596,05**	**R$ 15.959.626,63**
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE						
DESCRIÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R$ 7.687.936,18	R$ 9.514.650,65	R$ 16.654.135,40	R$ 8.605.908,07	R$ 10.188.787,52	R$ 8.748.987,10	R$ 61.400.404,92
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R$ 17.025,88	R$ 16.382,27	R$ 14.524,26	R$ 43.639,77	R$ 59.063,97	R$ 54.150,36	R$ 204.786,51
Recuperação de Despesas	R$ 278.920,32	R$ 5.853,23	R$ 59.512,92	R$ 10.787,49	R$ 20.069,00	R$ 8.720,91	R$ 383.863,87
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	R$ 3.815.798,13	R$ 3.918.722,23	R$ 3.700.879,08	R$ 5.039.434,93	R$ 3.486.568,36	R$ 3.914.099,99	R$ 23.875.502,72
Aporte para Caixa (+)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.426,13	R$ -	R$ 1.426,13
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	**R$ 11.799.680,51**	**R$ 13.455.608,38**	**R$ 20.429.051,66**	**R$ 13.699.770,26**	**R$ 13.755.914,98**	**R$ 12.725.958,36**	**R$ 85.865.984,15**
Resgate Aplicação	R$ 11.755.919,78	R$ 24.167.167,16	R$ 10.929.323,33	R$ 17.788.768,19	R$ 21.186.547,23	R$ 16.870.817,25	R$ 102.698.542,94
2. TOTAL DE ENTRADAS:	**R$ 23.555.600,29**	**R$ 37.622.775,54**	**R$ 31.358.374,99**	**R$ 31.488.538,45**	**R$ 34.942.462,21**	**R$ 29.596.775,61**	**R$ 188.564.527,09**
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA						
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R$ 12.134.195,89	R$ 20.377.487,08	R$ 18.103.559,31	R$ 18.416.376,07	R$ 18.119.349,97	R$ 24.168.997,03	R$ 111.319.965,35
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R$ 11.755.919,78	R$ 24.167.167,16	R$ 10.929.323,33	R$ 17.788.768,19	R$ 21.186.547,23	R$ 16.870.817,25	R$ 102.698.542,94
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	**R$ 378.276,11**	**-R$ 3.789.680,08**	**R$ 7.174.235,98**	**R$ 627.607,88**	**-R$ 3.067.197,26**	**R$ 7.298.179,78**	**R$ 8.621.422,41**
4. GASTOS						
Investimento	R$ 310.182,86	R$ -	R$ -	R$ 307.051,15	R$ 84.730,85	R$ 2.390,00	R$ 704.354,86
Pessoal	R$ 3.983.165,26	R$ 8.460.013,96	R$ 3.962.011,48	R$ 3.714.860,86	R$ 3.887.937,23	R$ 4.045.149,61	R$ 28.053.138,40
Serviços	R$ 2.460.090,19	R$ 2.325.331,17	R$ 2.649.366,71	R$ 2.605.081,53	R$ 2.369.410,91	R$ 2.716.768,52	R$ 15.126.049,03
Materiais	R$ 1.986.295,65	R$ 2.717.651,42	R$ 2.338.544,34	R$ 2.234.309,26	R$ 2.058.669,21	R$ 2.692.855,18	R$ 14.028.325,06
Concessionárias (água, luz e telefone)	R$ 193.273,01	R$ 89.743,07	R$ 14.120,31	R$ 169.069,60	R$ 94.494,20	R$ 103.180,21	R$ 663.880,40
Tributos, Taxas e Contribuições	R$ 319.507,52	R$ 234.117,58	R$ 296.104,62	R$ 1.221.519,41	R$ 1.199.575,39	R$ 281.876,84	R$ 3.552.701,36
Reembolso de Rateios (-)	R$ 136.344,16	R$ 335.304,52	R$ 482.463,25	R$ 303.006,54	R$ 297.171,35	R$ 239.049,42	R$ 1.793.339,24
Rescisões Trabalhistas	R$ 666.328,28	R$ 2.120.573,69	R$ 2.201.327,60	R$ 1.139.929,64	R$ 218.222,65	R$ 98.414,79	R$ 6.444.796,65
Diárias	R$ -	R$ -	R$ 8.000,00	R$ 4.800,00	R$ 8.800,00	R$ 8.520,00	R$ 30.120,00
Pensões Alimentícias	R$ 9.646,49	R$ 9.645,43	R$ 7.623,75	R$ 9.038,29	R$ 6.428,08	R$ 5.824,34	R$ 48.206,38
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R$ 1.332.600,64	R$ 934.676,84	R$ 1.280.789,36	R$ 1.309.153,17	R$ 528.018,40	R$ 1.187.337,02	R$ 6.572.575,43
4. TOTAL DE GASTOS:	**R$ 11.397.434,06**	**R$ 17.227.057,68**	**R$ 13.240.351,42**	**R$ 13.017.819,45**	**R$ 10.753.458,27**	**R$ 11.381.365,93**	**R$ 77.017.486,81**
5. TRANSFERÊNCIAS PARA CONTA APLICAÇÃO						
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R$ 12.134.195,89	R$ 20.377.487,08	R$ 18.103.559,31	R$ 18.416.376,07	R$ 18.119.349,97	R$ 24.168.997,03	R$ 111.319.965,35
Aporte para Caixa (-)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.426,13	R$ -	R$ 1.426,13
Bloqueio Judidical (-)	R$ 1.810,86	R$ 6.992,11	R$ -	R$ 10.713,16	R$ -	R$ -	R$ 19.516,13
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	**R$ 12.136.006,75**	**R$ 20.384.479,19**	**R$ 18.103.559,31**	**R$ 18.427.089,23**	**R$ 18.120.776,10**	**R$ 24.168.997,03**	**R$ 111.340.907,61**
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	**R$ 8.877.099,57**	**R$ 5.098.658,16**	**R$ 12.287.358,40**	**R$ 12.958.596,05**	**R$ 15.959.626,63**	**R$ 17.304.219,06**	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO						
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R$ 11.797.253,27	R$ 13.405.791,31	R$ 20.387.571,42	R$ 13.238.500,03	R$ 7.560.343,84	R$ 18.666.058,63	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R$ 11.797.253,27	R$ 13.405.791,31	R$ 20.387.571,42	R$ 13.238.500,03	R$ 7.560.343,84	R$ 18.666.058,63	

SALDO BANCÁRIO	30/4/2019	31/5/2019	30/6/2019	31/7/2019	31/8/2019	30/9/2019
Banco Conta Movimento	R$ 5.173,60	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 20,00	R$ 6.007.757,74	R$ 20,03
Banco Conta Aplicação Financeira	R$ 8.871.292,10	R$ 5.097.994,29	R$ 12.286.754,53	R$ 12.958.002,18	R$ 9.949.868,89	R$ 17.302.199,03
Caixa	R$ 633,87	R$ 633,87	R$ 573,87	R$ 573,87	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SALDO TOTAL	**R$ 8.877.099,57**	**R$ 5.098.658,16**	**R$ 12.287.358,40**	**R$ 12.958.596,05**	**R$ 15.959.626,63**	**R$ 17.304.219,06**
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS E SIPEF

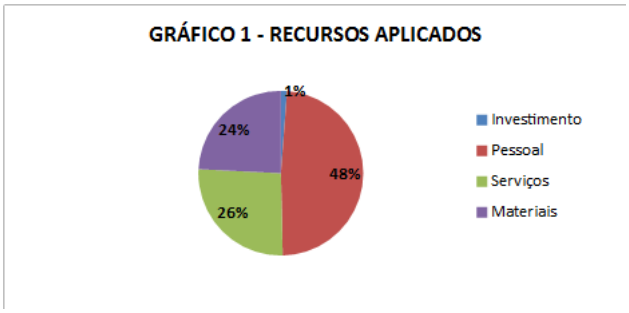

FONTE: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017, e, no período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019 foram transmitidos 8.359 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.951 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 494 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realizou, durante os meses de maio e junho de 2019, a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados da referida avaliação foram encaminhados para as OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando o primeiro relatório de avaliação emitido pela CGE referente ao CRER, a unidade hospitalar obteve percentual de atendimento à legislação vigente de 54,59% (cinquenta e quatro e cinquenta e nove por cento).

Considerando que no dia 25 de novembro de 2019, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação (AGIR), examinando com minúcia o relatório de avaliação emitido pela CGE sobre o baixo percentual apresentado, na oportunidade, ratificou-se que a AGIR deveria tomar todas as providências cabíveis para o envio da documentação adequada para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE, o que vem ocorrendo, gradativamente, desde o referido encontro.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº 022/2020 – SE/AGIR e seus anexos (v. 000011164833), e valida as informações nele contidas. Constata que a unidade cumpriu as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), assim como as metas da Parte Variável, ante a anuência da justificativa apresentada, conforme estabelecidas no 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011–SES/GO, para o período em análise de 01 de abril a 30 de setembro de 2019. Na oportunidade, sinalizou sobre a necessidade em adotar estratégias para a manutenção dos índices. Ademais, foram pontuadas questões relacionadas à visita técnica à unidade, as quais serão continuamente monitoradas.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de abril a setembro de 2019, 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011–SES/GO, para a gestão e operacionalização do CRER.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

Goiânia - GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LEIDE APARECIDA DA SILVA**, **Subcoordenador (a)**, em 13/03/2020, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, **Coordenador (a)**, em 13/03/2020, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS**, **Coordenador (a)**, em 13/03/2020, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ**, **Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO**, **Analista**, em 16/03/2020, às 13:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA**, **Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, **Gerente**, em 16/03/2020, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000011164854** e o código CRC **A93B3ECF**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C